# PROJETO DE LEI Nº 1.994, de 28 de agosto de 2023

## Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC", e dá outras providências.

**Lei nº_____**

**Sancionada em _____/_____/_____**

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.994/2023

**Exmo. Sr. Presidente,**
**Exmos. Srs. Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a população sobre os fatores de risco e, propor soluções que busquem dar continuidade às ações da OMS, que, em 2006, proclamou o dia 29 de outubro como o Dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral (AVC), com o intuito de fomentar o engajamento dos profissionais de saúde, melhorar e tornar mais acessível os tratamentos e prevenção da doença.

O AVC decorre da alteração do fluxo de sangue ao cérebro, interrompendo sua circulação adequada.

Responsável pela morte de células nervosas da região cerebral atingida, o AVC pode se originar de uma obstrução de vasos sanguíneos, o chamado acidente vascular isquêmico, ou de uma ruptura do vaso, conhecido por acidente vascular hemorrágico.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o AVC é a segunda principal causa de morte no mundo, responsável por cerca de 11% dos óbitos. No Brasil, a cada cinco minutos, uma pessoa vai à óbito após ter um AVC, de acordo com o Ministério da saúde.

Sendo um dos principais causadores de morte em adultos no país, o AVC também pode deixar sequelas irreversíveis, tais como: problemas cognitivos (memória, raciocínio, orientação, cálculo, atenção etc.), motores, equilíbrio, na fala, deglutição, visuais, urinários (urina solta ou presa) e, ainda, quando sendo de forma mais grave, deixando o indivíduo à restrição no leito, sem poder andar, falar, sentar e até mesmo se alimentar.

Quando uma pessoa tem um AVC, o impacto é imensurável, uma vez que afeta, em maior ou menor grau, tanto a família quanto a sociedade.

A depender do grau, a pessoa poderá ficar dependente de acompanhamento e cuidados pelo resto da vida. Se a pessoa acometida por um AVC for mais jovem, economicamente ativa, ela pode não conseguir voltar a trabalhar, ou voltar com limitações.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de agosto de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 1.994, de 28 de agosto de 2023.

**Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC", e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de João Neiva, o "Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)", a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.

**Art. 2º.** São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral):

**I.** prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC, em especial aos grupos de risco;
**II.** estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;
**III.** incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção contra a doença;
**IV.** estimular a realização de exames capazes de diagnosticar a presença de fatores de risco.

**Art. 3º.** As ações serão coordenadas por uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros que se fizerem necessários para o fiel desempenho da referida Política Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de agosto de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.994/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 28 de agosto de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**
Prefeito Municipal